

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 29/2021

As partes integrantes do Contrato Administrativo lavrado sob número 29, assinado 01/07/2021, de um lado o DAAE – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS e de outro, a empresa **QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A**, nos termos do **Pregão Presencial nº 18/2021 – Processo Daae nº 1.172/2021**, com fundamento no Inciso II, do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 celebram o presente termo aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando as informações constantes no documento sob Protocolo nº 1.392, de 30/05/2023, as partes de comum acordo decidem alterar os parágrafos 2.1, 4.1, 5.1 e 5.3 das Cláusulas Segunda, Quarta e Quinta do Contrato, que passam a ter as seguintes redações:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1 – O prazo de prestação dos serviços é prorrogado até 31/12/2023.

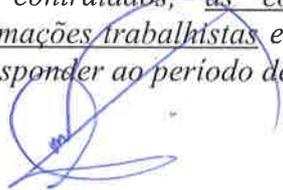
CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor mensal deste contrato que importa em R\$ 523.115,73 (Quinhentos e vinte e três mil, cento e quinze reais e setenta e três centavos) é reajustado conforme índice IPCA/IBGE acumulado no período de Junho/2022 a Maio/2023, correspondente a 3,94%, passando a ser de R\$ 543.726,49 (Quinhentos e quarenta e três mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 3.262.358,94 (Três milhões, duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos) para o período de 01/07/2023 a 31/12/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - Para garantia da execução contratual, a Contratada deverá providenciar o seguro no valor de R\$ 163.117,95 (Cento e sessenta e três mil, cento e dezessete reais e noventa e cinco centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contratado.

5.3 – No caso de fiança bancária ou seguro-garantia, a mesma deverá abranger além dos serviços contratados, as contribuições sociais e previdenciárias e possíveis reclamações trabalhistas e o prazo de validade do termo ou da apólice deverá corresponder ao período de vigência do contrato.”



CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos e condições não modificadas pelo presente termo aditivo.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA, 30 DE JUNHO DE 2023.



Delorges Mano
Superintendente
CONTRATANTE

MARCELO PASSOS
MARTINS:76535509168
535509168

Assinado de forma digital por
MARCELO PASSOS
MARTINS:76535509168
Dados: 2023.06.22
15:05:34 -03'00'

Sr. Marcelo Passos Martins
Procurador
CONTRATADA

Testemunhas:

1)



Genir Fabiano Sancrine
Assistente Administrativo
Matrícula 1242

2)



Andrews Wesley de Oliveira
Unidade de Compras e Licitações
Coordenador - Matr. 1470

